



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Marcos identifica a necessidade de promover formação continuada aos professores da Educação Infantil da rede municipal, especialmente no que se refere ao desenvolvimento integral da criança na primeira infância.

A abertura do Ano Letivo de 2026 constitui momento estratégico para alinhamento pedagógico, atualização de práticas educacionais e fortalecimento das ações voltadas à estimulação infantil, considerando os desafios contemporâneos relacionados ao desenvolvimento neuropsicomotor, à inclusão e à identificação precoce de atrasos no desenvolvimento.

Além disso, esse momento de formação inicial possibilita a reflexão sobre os desafios do ano letivo, a atualização de conhecimentos e a motivação dos docentes, impactando positivamente o clima organizacional e o engajamento dos profissionais.

Para atender a essa necessidade, faz-se necessário um profissional com notória especialização, capaz de ministrar palestra técnica e formativa, com conteúdo fundamentado em evidências científicas e aplicável ao contexto escolar da Educação Infantil.

Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar busca avaliar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda da Administração, identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, pedagógico, econômico e administrativo, bem como subsidiar a definição do escopo do objeto, do modelo de execução e dos critérios a serem adotados no procedimento de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA 2025**, atendendo ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação.

**3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Requisitos Legais da Solução**

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

A contratação observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 74, inciso III, que trata da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de profissional de notória especialização, cujo serviço seja singular e dependa de conhecimento técnico específico.

**Requisitos de Habilitação do fornecedor:**

O contratado deverá comprovar:

- Formação superior compatível com o objeto;
- Registro profissional regular em órgão competente;
- Experiência comprovada na área de desenvolvimento infantil e/ou educação infantil;
- Capacidade técnica para realização de palestras e capacitações;
- Notória especialização compatível com o objeto.

**Requisitos de Negócio da Solução**

A solução deverá atender à necessidade de formação continuada dos professores da Educação Infantil, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede municipal.

**Amostra:**

Não se aplica, tendo em vista tratar-se de serviço intelectual e técnico especializado.

**Subcontratação e Garantia contratual:**

Não será permitida subcontratação.

Garantia contratual não aplicável, considerando a natureza do serviço prestado.

**Participação exclusiva de ME e EPP**

Não se aplica, uma vez que se trata de contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada na notória especialização da profissional.

## **4 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para atendimento da necessidade de realização de ação formativa voltada aos professores e estudantes do Ensino Fundamental da rede municipal, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, além da contratação de palestrante individual, considerando aspectos técnicos, pedagógicos, operacionais e econômicos.

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Solução 01 - Contratação de instituições de ensino, fundações ou organizações do terceiro setor com atuação reconhecida na área educacional, que desenvolvem projetos formativos voltados ao público escolar.

Essas entidades, em geral, oferecem abordagens integradas, alinhadas a políticas públicas educacionais, com foco no desenvolvimento socioemocional, na cidadania e no protagonismo estudantil, contudo, geralmente apresentam programas e metodologias previamente estruturados, o que pode reduzir a flexibilidade para adequação integral dos conteúdos às necessidades específicas da rede municipal de ensino, às diretrizes pedagógicas locais e ao perfil dos professores e estudantes atendidos.

Solução 02 - Utilização de plataformas educacionais e conteúdos digitais, como cursos, videoaulas ou programas híbridos.

Embora essa opção apresente vantagens em termos de flexibilidade e escalabilidade, sua efetividade depende da infraestrutura tecnológica disponível e do perfil dos participantes, podendo não atender integralmente ao caráter motivacional pretendido.

Uma das principais desvantagens refere-se à menor efetividade no aspecto motivacional, uma vez que ações digitais tendem a apresentar menor interação direta, reduzindo o impacto emocional, o engajamento coletivo e a identificação dos participantes com a atividade, elementos relevantes para o alcance dos objetivos pretendidos.

Solução 03 - Condução de atividade formativa por servidor do próprio quadro

Embora seja uma alternativa viável e de menor custo, a realização neste formato poderá reduzir o impacto motivacional, considerando que a presença de profissional externo tende a gerar maior interesse, engajamento e percepção de inovação por parte dos participantes, especialmente no caso de ações voltadas à mudança de comportamento e estímulo ao protagonismo.

Solução 04 – Contratação de palestrante com atuação genérica em eventos e palestras para formação e atualização de professores.

Apresenta menor custo, porém abordagem genérica, sem foco específico nas demandas do contexto educacional e da rede pública de ensino, o que reduz o impacto pedagógico da ação.

Além disso, uma das principais desvantagens refere-se à ausência de especialização no contexto educacional, uma vez que palestrantes de perfil genérico tendem a abordar temas de forma ampla e pouco aprofundada, sem considerar as especificidades pedagógicas, etárias e socioemocionais do público escolar, o que pode reduzir a efetividade da ação.

Outra limitação está relacionada à metodologia adotada, que, em muitos casos, restringe-se à exposição oral, com baixa interação, reduzida participação do público e pouca adaptação

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ao perfil dos participantes, especialmente no caso de estudantes do Ensino Fundamental, que demandam abordagens mais dinâmicas e participativas.

Solução 05 – Contratação de palestrante com notória especialização em educação e desenvolvimento infantil.

A notória especialização assegura que o profissional detenha conhecimento aprofundado e experiência comprovada nas áreas de educação, práticas pedagógicas e desenvolvimento socioemocional, possibilitando a abordagem de conteúdos alinhados à realidade escolar, às faixas etárias atendidas e aos desafios enfrentados no cotidiano das instituições de ensino.

Do ponto de vista pedagógico, esse perfil de palestrante permite a adoção de metodologias adequadas ao ambiente educacional, com linguagem acessível, estratégias participativas e integração entre aspectos motivacionais e formativos, potencializando o engajamento dos professores e estudantes e favorecendo a assimilação e a aplicação prática dos conteúdos abordados.

Além disso, a contratação de profissional com notória especialização está alinhada aos princípios da eficiência, da qualidade do serviço público e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, ao assegurar que a solução escolhida seja tecnicamente adequada e capaz de atender, de forma efetiva, aos objetivos educacionais do Município.

Dessa forma, uma vez definida que a solução 05 é a que melhor atenderá as necessidades da Administração, atendendo ao disposto na lei de licitações na etapa de planejamento da contratação buscamos soluções possíveis no mercado no intuito de contratar profissional com notória especialização para que, através de sua palestra, ofereça um encontro com a participação ativa dos professores e alunos.

O processo de escolha e análise de propostas levou em consideração diversos critérios que ressaltam a adequação do profissional às necessidades da Secretaria de Educação, tais como:

- Expertise na área da psicologia educacional
- Habilidades em temas contemporâneos que dialogam com os desafios enfrentados pela educação pública, como inovação pedagógica, inclusão, competências socioemocionais e o fortalecimento do papel do educador enquanto agente de transformação social. Essas competências garantem que a palestra seja relevante, instigante e contextualizada às necessidades específicas da rede municipal de ensino.
- Habilidades em criar ambientes interativos
- Palestra com temática alinhada à psicologia escolar

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Após análise das necessidades identificadas no âmbito da **Educação Infantil da rede municipal**, especialmente no que se refere ao desenvolvimento integral das crianças, ao fortalecimento das práticas pedagógicas e ao suporte psicossocial às equipes escolares e às famílias, identificou-se a profissional **Paula Gantschef Koprusxinski**, Psicóloga, como a opção tecnicamente mais adequada para atender à demanda apresentada.

A profissional apresenta plena adequação aos **requisitos técnicos previamente definidos pela Administração**, conforme segue:

**1. Expertise na área da Psicologia aplicada à Educação Infantil:**

A profissional Paula Gantschef Koprusxinski é graduada em Psicologia e regularmente inscrita no Conselho Regional de Psicologia – CRP 08/19830, possuindo habilitação legal para o exercício profissional. Sua atuação é voltada ao desenvolvimento infantil, abrangendo aspectos emocionais, sociais, cognitivos e comportamentais da primeira infância, com conhecimento técnico alinhado às diretrizes da Educação Infantil e às políticas públicas educacionais. Tal expertise é essencial para subsidiar ações preventivas, orientativas e interventivas no ambiente escolar, contribuindo para a qualificação do atendimento educacional ofertado pelo Município.

**2. Habilidades em temas contemporâneos da Educação Infantil:**

A profissional detém competência técnica para atuar em temáticas atuais e relevantes, tais como desenvolvimento socioemocional, vínculos afetivos, adaptação escolar, inclusão, prevenção de situações de risco, fortalecimento das relações escola-família e promoção do bem-estar psicológico na infância. Sua atuação contribui para a formação integral das crianças, respeitando as especificidades da faixa etária atendida e fortalecendo o papel da escola como espaço de cuidado, educação e proteção.

**3. Habilidade na criação de ambientes educativos acolhedores e interativos:**

A psicóloga possui capacidade técnica para desenvolver ações junto às equipes pedagógicas, educadores e famílias, por meio de orientações, oficinas, encontros formativos e acompanhamento psicossocial, favorecendo a construção de ambientes escolares mais acolhedores, inclusivos e emocionalmente seguros, fundamentais para o pleno desenvolvimento das crianças na Educação Infantil.

**4. Habilidade técnica compatível com as demandas institucionais:**

A formação e a experiência profissional da psicóloga permitem a execução de atividades técnicas especializadas no contexto educacional, com abordagem ética, responsável e fundamentada em princípios científicos, contribuindo para a melhoria dos processos educativos, para a prevenção de dificuldades no desenvolvimento infantil e para o fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas.

Nesse sentido, a contratação da profissional **Paula Gantschef Koprusxinski** revela-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, considerando a compatibilidade técnica, o alinhamento ao objeto pretendido e o potencial de retorno pedagógico e institucional para a rede municipal de Educação Infantil.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

Quanto ao formato de contratação, considerando a natureza **predominantemente intelectual e técnica dos serviços psicológicos**, cujo resultado está diretamente vinculado às características profissionais, à experiência, à metodologia de trabalho e à capacidade técnica da profissional, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação isonômica entre potenciais prestadores, entende-se adequada a **contratação por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**.

Ressalta-se que a presente contratação atende às premissas legais exigidas, quais sejam: demonstração da necessidade, existência de interesse público e alinhamento às diretrizes e objetivos da Secretaria Municipal de Educação. Assim, assiste à Administração Pública a discricionariedade para decidir, de forma motivada, pela solução mais adequada e eficaz para a demanda identificada.

Dessa forma, a escolha da referida profissional encontra-se devidamente fundamentada em critérios técnicos, legais e administrativos, estando alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e à finalidade pública pretendida.

## **5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de **uma palestra formativa presencial**, com o tema: Estimulação Infantil: aprendendo a brincar e desenvolver a criança, com duração de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, **uma formação online com o tema: Estimulação Infantil e os desafios da coordenação pedagógica**, **uma formação online com o tema: Dúvidas e dificuldades da criança na escola**, a ser ministrada pela profissional **Paula Gantschef Kopruxinski, Psicóloga**, regularmente inscrita no **Conselho Regional de Psicologia – CRP 08/19830**, profissional de reconhecida atuação e qualificação técnica na área da Psicologia aplicada à Educação Infantil, voltada aos profissionais da rede municipal de ensino, com foco no desenvolvimento socioemocional das crianças, no fortalecimento das práticas pedagógicas e na promoção do bem-estar emocional no ambiente escolar.

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a **inviabilidade de competição** decorrente da natureza **predominantemente intelectual e singular do serviço**, cujo resultado está diretamente vinculado à formação, à experiência profissional, à metodologia adotada e às características pessoais da palestrante, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação isonômica entre potenciais prestadores.

A seleção da profissional baseou-se em **critérios técnicos e qualitativos**, alinhados aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, sendo a contratação **juridicamente adequada e necessária ao atendimento do interesse público**.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

A palestra ocorrerá no início do ano letivo de 2026, em data a ser alinhada entre as partes e compreenderá a preparação, organização e execução da atividade presencial, incluindo a definição do conteúdo, a condução da ação formativa e motivacional e a interação direta com o público-alvo, de modo a promover reflexões sobre o papel da educação na construção de projetos de vida, no desenvolvimento socioemocional e na valorização do ambiente escolar. A disponibilização do local e a estrutura de som será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico e pedagógico, uma vez que o palestrante possui experiência comprovada no contexto educacional, domínio de metodologias compatíveis com o público escolar e capacidade de alinhar o conteúdo às diretrizes educacionais e à realidade da rede municipal de ensino, potencializando os resultados pretendidos pela Administração.

### **6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

Quantidade estimada:

- 01 (uma) palestra presencial com carga horária de **1h30min.**
- 01 (uma) formação online com carga horária de **1h**
- 01 (uma) formação online com carga horária de **1h**

### **7 ESTIMATIVA DE PREÇO**

No que se refere aos custos da contratação, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, é obrigatória a apresentação de justificativa de preços, como elemento de motivação do ato administrativo.

Nesse contexto, faz-se necessária a distinção conceitual entre pesquisa de preços e justificativa de preços. A pesquisa de preços constitui o instrumento por meio do qual a Administração Pública obtém referências de mercado para a definição do valor estimado da contratação, utilizando-se, para tanto, dos parâmetros previstos no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Já a justificativa de preços consiste na demonstração da razoabilidade e da compatibilidade do valor a ser contratado, considerando o valor estimado, as características do objeto e as condições específicas da contratação.

A justificativa de preços, portanto, não se limita à coleta de valores de mercado, mas visa fundamentar a decisão administrativa sob os enfoques da razoabilidade, economicidade e adequação ao interesse público, à luz da situação concreta analisada.

No caso em análise, em razão da contratação por inexigibilidade, fundada na natureza singular e intelectual do serviço e na notória especialização do profissional escolhido, revela-

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

se inviável a realização de pesquisa de preços tradicional, uma vez que não há possibilidade de comparação objetiva com outros prestadores para fins de formação de preço por critérios meramente mercadológicos.

Dessa forma, a comprovação da adequação do valor contratado foi realizada por meio da apresentação de contratos e notas fiscais emitidos anteriormente, demonstrando a compatibilidade do preço praticado com valores usualmente cobrados pelo profissional para serviços de mesma natureza, o que permite concluir pela razoabilidade e pela conformidade do valor com os parâmetros de mercado.

Assim, o custo total estimado para a contratação é de R\$ **7.989,00**, valor considerado compatível com a complexidade, a natureza intelectual do serviço e os resultados pretendidos pela Administração Municipal

## **8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

O objeto da contratação consiste na realização de um único serviço de natureza intelectual, caracterizado pela execução de palestra formativa, cujo resultado está diretamente vinculado à atuação pessoal do profissional contratado. Trata-se de serviço indivisível, executado de forma unitária e integrada, não sendo tecnicamente viável o seu parcelamento.

## **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação da palestra caracteriza-se como serviço único e autônomo, não demandando, para sua execução, contratações interdependentes que condicionem a utilização ou a validade do objeto principal.

Eventuais necessidades acessórias, tais como disponibilização de espaço físico, equipamentos de sonorização, projeção multimídia, apoio logístico e organização do evento, serão atendidas por meio de recursos próprios da Administração Municipal.

Da mesma forma, não se identifica a necessidade de contratações correlatas obrigatórias, uma vez que o objeto contratado contempla integralmente a execução da atividade pretendida, sendo suficiente para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

## **10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Capacitação e atualização dos professores da Educação Infantil;

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

- Aprimoramento das práticas pedagógicas relacionadas à estimulação infantil;
- Fortalecimento da política de formação continuada;
- Melhoria da qualidade do atendimento educacional ofertado às crianças da rede municipal.

**11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO  
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

Contatar a profissional para alinhamento da data da palestra, além de disponibilizar o espaço e equipamentos necessários para o evento.

Para o funcionamento com excelência do processo, a administração deverá ainda, providenciar a designação dos fiscais e gestor do contrato para fiscalização administrativa dos serviços prestados.

**12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS  
RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS**

A contratação apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, predominantemente indiretos e temporários, não envolvendo intervenções físicas, obras ou atividades potencialmente poluidoras.

O principal impacto decorre da realização presencial da palestra, devido a geração limitada de resíduos sólidos, como papéis, embalagens e materiais descartáveis eventualmente utilizados no apoio à palestra, os quais podem ser adequadamente gerenciados por meio dos serviços regulares de limpeza e coleta existentes no Município.

Como medidas mitigadoras, a Administração poderá priorizar a utilização de espaços públicos já existentes e adequadamente estruturados, incentivar o uso racional de energia elétrica, promover a substituição de materiais impressos por conteúdos digitais sempre que possível, bem como assegurar a correta separação e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

**13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA  
CONTRATAÇÃO.**

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é **viável sob os aspectos técnico, jurídico e administrativo**, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, legalidade e qualidade do serviço público.

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.

DATA DA ELABORAÇÃO

07/01/2026

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900